

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL
Tel/fax: (98) 2109 - 9330 e-mail: escolajudicial@trt16.jus.br

TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO

Art. 67 c/c art. 63 do Ato Regulamentar GP nº 01/2015, alterado pelo Ato Regulamentar GP nº 02/2018

I – OBJETO

O objeto deste Termo de Referência Simplificado é a realização de palestra acerca do tema “*Dependência Tecnológica e Gestão de Tempo em Home Office*”, a ser ministrada durante a semana dos servidores, na modalidade EAD (Ensino à Distância).

A palestra será destinada aos servidores do TRT 16ª Região e o objeto deverá ser abordado de forma teórica.

IV – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Escola Judicial, no seu mister de formação, aperfeiçoamento, desenvolvimento e capacitação de servidores e magistrados, busca, cada vez mais, conectar-se com a realidade circundante, abrangendo temas sempre atuais e impactantes.

Nessa linha, busca-se por meio do presente curso abordar tema presente da realidade atual, qual seja a realização de atividades laborais em regime de home office e a gestão de tempo nesta modalidade.

Com efeito, pretende-se ampliar o entendimento acerca da dependência tecnológica e sua correlação com o exercício saudável das atividades dos servidores.

Nessa linha, considerando o momento singular pelo qual a sociedade passa, mostra-se de interesse público a abordagem de temas que possibilitem concatenar o exercício da jurisdição com os aspectos sociais e sensíveis da realidade pela qual passamos.

Vale ressaltar que o curso supracitado se adequa aos **valores institucionais de:** Humanização e Valorização das Pessoas”, bem como está dentro dos seguintes **objetivos estratégicos do TRT16**, conforme Portaria GP nº 1254/2014: “Objetivo Estratégico 1: Desenvolver ações voltadas à promoção da qualidade de vida; Objetivo Estratégico 2: promover formação continuada do quadro funcional;

V – DA ESCOLHA DO CURSO/PALESTRANTE - SINGULARIDADE

Esta Escola Judicial recebeu proposta para contratação de palestra online com duração de aproximadamente 3h e 30 minutos, na modalidade EAD, com custo total de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), conforme proposta anexa.

A escolha pelo instrutor Cristiano Nabuco justifica-se por sua notável atuação em treinamentos na área a ser abordada, tratando-se de renomado palestrante, escritor e Psicólogo.

Nessa linha, importa destacar que o senhor Cristiano Nabuco é graduado em Psicologia e fez aprimoramento em Psicoterapia Focada nas Emoções pela York University – Canadá. Tem Mestrado em Psicologia pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo; Doutorado em Psicologia Clínica pela Universidade do Minho – Portugal e Pós-Doutorado pelo Departamento de Psiquiatria do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo. É coordenador do Programa de Dependentes de Internet do Ambulatório dos Transtornos do Impulso (AMITI) do Instituto de Psiquiatria da Fac. de Medicina da USP; coordena também o Projeto Perseus de Tratamento de Saúde Mental por Realidade Virtual; coordena o Projeto “Cognitiva Scientia de Formação em Saúde Mental”, presente em várias unidades da federação. Foi Presidente da Sociedade Brasileira de Terapias Cognitivas (SBTC).

Além disso, já publicou 13 livros abordando temas variados da Psicologia, Psiquiatria e da saúde mental. Tudo conforme proposta em anexo.

Resta, assim, demonstrada sua notoriedade e singularidade.

VI – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A licitante encaminhou proposta de palestra através da empresa AUDACES SOLUCOES EM TREINAMENTOS E PALESTRAS LTDA, para contratação de palestra online com duração de aproximadamente 3h e 30 minutos, na modalidade EAD, com custo total de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), conforme proposta anexa.

Com relação à JUSTIFICATIVA DO PREÇO, em atendimento ao que preconiza o art. 26, III, da Lei nº 8.666/1993, a licitante encaminhou a esta EJUD a Nota de Empenho de n. 114.2020, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, referente ao ano de 2020, relativa também a contratação de palestra on-line, no valor de 9 mil reais para carga horária de 1h, bem como a Nota de Empenho 2020NE000996 emitida pelo TRT 14ª Região, no valor de sete mil reais, para palestra com carga horária de 1h.

Considerando que o curso a ser ministrado para este Regional possui carga horária de 3h30, percebe-se que o valor cobrado se mostra compatível com o valor regular de mercado da empresa, pelo que o custo objeto da presente contratação afigura-se adequado, estando dentro do valor regular de mercado praticado pela parte contratada.

VII – DO ENQUADRAMENTO LEGAL

A contratação dos serviços em tela será realizada pela modalidade de inexigibilidade de licitação, enquadrada no art. 25, II, c/c arts. 13 e 26 da Lei 8.666/93.



Luana Cavalcante Salgado Maciel